

9 — O lote de terreno a alienar poderá ser adjudicado a pessoa singular ou colectiva.

10 — O valor base a partir do qual deverão ser apresentadas as propostas é de 180 000 euros.

III

Condições de pagamento

1 — A adjudicação será titulada até às 12 horas do dia seguinte ao da abertura das propostas, mediante assinatura de contrato-promessa de compra e venda, contra o pagamento, pelo adjudicatário, a título de sinal e princípio de pagamento, de uma quantia correspondente a 50 % do valor da adjudicação.

2 — O pagamento do remanescente do preço será efectuado pelo adjudicatário no acto da celebração da escritura pública de compra e venda.

3 — Constituem encargos do adjudicatário, as despesas relacionadas com o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis I. M. T.), o Imposto de Selo e a celebração da escritura.

IV

Contrato de compra e venda — escritura pública

1 — A escritura pública de compra e venda será celebrada pelo Notário Privativo da Câmara Municipal, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da adjudicação, em dia e hora a marcar entre ambas as partes, com a antecedência mínima de 10 dias.

2 — A compra e venda do prédio identificado em I, será feita sob condição resolutiva do não início ou da não conclusão das edificações a erigir no identificado lote, nos prazos de um ano a contar da outorga da escritura pública para o início e de três anos para a conclusão.

3 — Os prazos fixados no número anterior poderão ser prorrogados pela Câmara Municipal até ao dobro, mediante requerimento do proprietário devidamente fundamentado.

4 — Em caso de reversão o proprietário perderá o direito a 30 % das quantias entregues a título de pagamento (artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 313/80, de 19 de Agosto).

V

Inoponibilidade a instituições financiadoras

O direito de resolução do contrato de compra e venda é inoponível à instituição de crédito a favor da qual tenha sido constituída hipoteca sobre o lote alienado, por virtude da celebração entre aquela e a adjudicatária de um contrato de mútuo para a construção dos edifícios a erigir no mesmo.

VI

Condicionamentos à construção

A construção dos edifícios a erigir no lote supramencionado ficam sujeitos ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, ao Plano de Urbanização de Grândola e demais legislação em vigor aplicável, e ainda aos requisitos constantes do licenciamento do loteamento, o qual pode ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

4 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000303505

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, proferido hoje, foi nomeada, com efeitos a 29 de Maio de 2006, para ocupar um lugar de técnico superior de 2.ª classe — área jurídica, Cláudia Arlene de Brum Alvernaz, após dispensa de estágio de ingresso à carreira supracitada, por ter sido considerado que os objectivos daquele estavam largamente atingidos. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.
1000303469

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 232/2006

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho datado de 20 de Junho de 2006, do presidente, proferido no uso da competência que lhe é cometida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados com os indivíduos abaixo mencionados:

Francisca da Conceição da Rocha Soares, na categoria de assistente administrativo, com início de funções em 4 de Julho de 2005, por mais um ano.

André Rosado Gomes Saraiva Gândara, na categoria de técnico superior (economia), com início de funções em 14 de Julho de 2005, por mais um ano.

28 de Junho de 2006. — Por subdelegação de assinatura, a Chefe de Divisão Recursos Humanos, *Maria Eva Agostinho de Sousa*.
1000303498

Aviso n.º 238/2006

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente datado de 6 de Junho de 2006, proferido no uso da competência que lhe é cometida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho no âmbito da reabilitação profissional, com Vera Lúcia Ramos Simões, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início em 15 de Junho de 2006, pelo prazo de um ano.

29 de Junho de 2006. — Por subdelegação de assinatura, a Chefe de Divisão Recursos Humanos, *Maria Eva Agostinho de Sousa*.
1000303497

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de hoje, foi nomeada, definitivamente, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — geografia e planeamento, ramo de Desenvolvimento Urbano e Regional, a candidata Paula Alexandra Roque de Pão Sousa, após conclusão e aprovação de estágio, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 268, de 15 de Novembro de 2004.

A candidata deverá tomar posse nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
1000303470

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de hoje, foi nomeada, definitivamente, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — gestão, a candidata Joana Patrícia Vieira de Castro, após conclusão e aprovação de estágio, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 268, de 15 de Novembro de 2004.

A candidata deverá tomar posse nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
1000303471